



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



1

Lins, 13 de janeiro de 2016

RETIFICAÇÃO

Em referência ao Edital nº 002/2016, referente ao Processo Licitatório nº 002/2016, para contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos (hardware) de Informática e softwares; no item **4. DA VIGÊNCIA**, onde se lê:

4.1. O contrato firmado entre as partes terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, até no máximo sessenta meses.

Passará a ser:

4.1. O contrato firmado entre as partes terá vigência de doze meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, até no máximo sessenta meses.

Atenciosamente,

Franciele Santos da Costa Barreto
Presidenta da Comissão de Processamento e Licitação